



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 04/2021-SR/PF/SE

PROCESSO N° **08520.002533/2020-11**

CONTRATO N° **04/2021-SR/PF/SE**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco, nº 2260, Aracaju/SE, CEP 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JORGE VINÍCIUS GOBIRA NUNES**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe em exercício, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 17.661, de 28/02/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU nº 42, de 02/03/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.763/2023, de 09/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 47, em 09/03/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto alterar o valor do Contrato nº 04/2021-SR/PF/SE, conforme previsto na “Cláusula Sexta – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO”, em razão da análise do pedido de repactuação, solicitada pela empresa PINHEIRO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ 04.944.975/0001-29, doravante denominada CONTRATADA.

1.2. Este procedimento teve como base o Termo Aditivo (número de registro no MTE SE000136/2023) da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (número de registro no MTE SE000015/2023), bem como a demonstração analítica da variação dos custos, mediante Planilha de Custo e Formação de Preços.

1.3. O Termo Aditivo fixou a sua vigência no período de 1º de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 1º de dezembro.

1.4. Diante do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, neste procedimento foram consideradas as alterações do salário base dos postos de Vigilante Diurno Armado 12x36 e Vigilante Noturno Armado 12x36 a partir de 01/05/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O pedido foi analisado, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Sexta do contrato sobredito, que versa sobre a repactuação, e da I.N. nº 05/2017 – SEGES/MP.

2.2. Com as alterações decorrentes do Termo Aditivo da Convenção Coletiva 2023/2023, o valor mensal do contrato passará dos atuais **R\$ 43.077,32** (quarenta e três mil, setenta e sete reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 43.576,72** (quarenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)

2.3. Referente à vigência anual, o valor do contrato passará dos atuais **R\$ 516.927,84** (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 522.920,64** (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

2.4. Será pago, a título de retroativo, o valor de **R\$ 2.497,00** (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais), diferença referente ao período de maio/2023 a set/2023.

2.5. O novo valor repactuado será pago à Contratada a partir da assinatura do presente Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Aracaju, 20 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
JORGE VINÍCIUS GOBIRA NUNES

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VINICIUS GOBIRA NUNES**, Ordenador de Despesa - Substituto(a), em 20/10/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31994595&crc=C648CB0A.

Código verificador: **31994595** e Código CRC: **C648CB0A**.